



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebiam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	200\$
"	80\$
"	70\$
"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 16 621:

Altera os quantitativos da gratificação e do abono para falhas atribuídos, respectivamente, ao enfermeiro-chefe e ao fiel-tesoureiro na Portaria n.º 15 865, que aprova o mapa do pessoal não compreendido no quadro de direcção e chefia do Hospital Joaquim Urbano.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 16 622:

Aumenta com um oficial de diligências o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Miranda do Douro.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 16 623:

Revoga a Portaria n.º 9747.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter sido concluído um acordo entre o Governo Português e o Governo Belga para estender às autoridades aeronáuticas do ultramar a competência para emitir licenças de voo e certificados de tripulantes reciprocamente aceites como documentos de identificação.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 41 555:

Autoriza o Governo, pelo Ministro da Educação Nacional, a aceitar uma quantia para fundo de manutenção de uma cantina escolar em Alcaide, concelho do Fundão, a qual se designará «Cantina Escolar Manuel Alves».

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Assistência

Portaria n.º 16 621

Tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei n.º 40 872, de 23 de Setembro de 1956, no que se refere à actualização de gratificações e abonos acessórios:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que os quantitativos da gratificação atribuída ao lugar de enfermeiro-chefe na Portaria n.º 15 865, de 17 de Maio de 1956, que aprovou o mapa do pessoal não compreendido no quadro de direcção e chefia do Hospital Joaquim Urbano, bem como o do abono para falhas que na mesma portaria corresponde

ao lugar de fiel-tesoureiro, sejam fixados, respectivamente, em 400\$ e 300\$.

Esta portaria considera-se em vigor desde 1 de Janeiro de 1957.

Ministério do Interior, 11 de Março de 1958.— Pelo Ministro do Interior, *Emídio Beirão Pires da Cruz*, Subsecretário de Estado da Assistência Social.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 16 622

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 30.º do Estatuto Judiciário, aplicável por força do artigo 38.º do mesmo diploma, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Miranda do Douro com mais um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 11 de Março de 1958.— O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção-Geral da Marinha

Direcção da Marinha Mercante

Portaria n.º 16 623

Tendo deixado de subsistir os motivos que levaram à sua publicação:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, revogar a Portaria n.º 9747, de 1 de Março de 1941.

Ministério da Marinha, 11 de Março de 1958.— O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se torna público que no dia 28 de Fevereiro findo foi concluído no Ministério dos Negócios Estrangeiros um acordo por troca de notas entre o Governo Português e o Governo Belga para estender às autoridades aeronáuticas do ultramar a competência